

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.740/2024

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.020.866,33 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

23.020.866,33

Excesso

02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		
	758	12.361.1004.2060.0000	ENCARGOS COM A MANUT. DAS ATIV ENS. FUND. VINC FU	2.200.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
02	05	03	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO		
	763	12.361.1004.1027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMP. DE ESCOLAS ENSIN	700.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	09	02	DIRETORIA GERAL DE APOIO A AGROPECUARIA		
	762	20.605.1006.1066.0000	AMP. RECUP.E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ANTO	500.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Operação de Crédito

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
	760	15.451.1007.1075.0000	CONST. REFOR. DE VIAS URBANAS COM REPOSIÇÃO DE	3.400.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Excesso

02 10 02 DIRETORIA DE URBANISMO

Excesso

02 10 02 DIRETORIA DE URBANISMO

761	15.451.1007.1075.0000	CONST. REFOR. DE VIAS URBANAS COM REPOSIÇÃO DE	3.000.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

424	10.301.1002.2159.0000	ENCARGOS DESENVOLVI. PRO. EST. SAUDE DA FAMILIA S	1.416.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0058
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

442	10.301.1002.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE	1.125.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0050
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

754	10.301.1002.2159.0000	ENCARGOS DESENVOLVI. PRO. EST. SAUDE DA FAMILIA S	4.976.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0050
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

755	10.302.1002.2190.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO HOSPITA	600.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00509
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

756	10.302.1002.2169.0000	ENCARGOS MANUT. CENTRO ATENÇÃO PSICO-SOCIAL-C	50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00509
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

757	10.302.1002.2185.0000	ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIAL	350.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00509
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

759	10.301.1002.2161.0000	ENCARGOS DESENVOLVIMENTO DO PROG. SAUDE BUCA	100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00509
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Excesso

02 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

764	10.302.1002.1117.0000	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

4.014.866,33
F.R.: 005 09

Operação de Crédito

02 20 00 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS

752	26.782.1007.1079.0000	CONST.AMP.E RECUP.DE ESTRADAS PRINCIPAIS VICINAI	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

589.000,00
F.R.: 001 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

19.031.866,33

Fontes de Recurso

01	00	4.200.000,00
05	05	2.200.000,00
05	09	11.215.866,33
05	81	1.416.000,00
01	00	3.989.000,00

Operação de Crédito:

3.989.000,00

Fontes de Recurso

01	00	4.200.000,00
05	05	2.200.000,00
05	09	11.215.866,33
05	81	1.416.000,00
01	00	3.989.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 15 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.741/2024

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Excesso

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
		765	15.451.1007.1082.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E H	150.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		766	15.451.1007.1082.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E H	150.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	300.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 15 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.748/2024

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$283.369,92 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				283.369,92
Excesso:				
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	768	13.392.1005.2196.0000	BODOCÓ VIVER	283.369,92
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

F.R.: O

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

283.369,92

Fontes de Recurso
01 00 283.369,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 21 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.751/2024

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+)

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$8.989.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

8.989.000,00

Anulação

01	01	01	CÂMARA DE VEREADORES DE BODOCÓ		
	5	01.031.1000.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	50.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	06	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
	50	04.122.1009.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	89	12.361.1004.2065.0000	NOVA EDUCAÇÃO	460.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	97	12.361.1004.2293.0000	NOVA EDUCAÇÃO	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67e00-ea01-42f2-813c-269c920deb95

200 000 EDUCAÇÃO

99	12.361.1004.2294.0000	NOVA EDUCAÇÃO	390.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 002 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação

Anulação

02	05	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		133	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	1.750.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
		134	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	260.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 001 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
		135	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	700.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30%		
		153	12.361.1004.1026.0000	NOVA EDUCAÇÃO	1.475.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB	
02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO		
		196	13.392.1005.2089.0000	BODOCÓ VIVER	50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	DIRETORIA GERAL DE APOIO A AGROPECUARIA		
		253	20.608.1006.2111.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
		352	10.301.1002.2162.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	200.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 10



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALLANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea01-42f2-813c-269c920deb95

01
310 000 TESOURO
SAÚDE-GERAL

Anulação

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
		383	10.302.1002.2184.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	400.000,00	
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE-GERAL		
		387	10.302.1002.2189.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	600.000,00	
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE-GERAL		
		402	10.305.1002.2193.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	25.000,00	
			3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE-GERAL		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
		414	10.301.1002.2155.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	34.000,00	
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		
		421	10.301.1002.2159.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	500.000,00	
			3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		
		422	10.301.1002.2159.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	175.000,00	
			3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		

Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
		430	10.301.1002.2163.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE	210.000,00	
			3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000 SAÚDE		



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea41-42f2-813c-269c920deb95

Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	457	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	70.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Anulação

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO		
	495	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	80.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	497	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	160.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	723	26.782.1007.2134.0000	CIDADE ESTRUTURADA	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	730	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.230.000,00
Fontes de Recurso		
02	17	390.000,00
05	09	280.000,00
05	13	460.000,00
05	17	100.000,00

Anulação:



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67e0b-ea01-42f2-813c-2609920deb95

02	03	02	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA					
	77		04.123.1009.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	-4.350.000,00			
			4.6.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%					
	148		12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-350.000,00			
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
02	05	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70%					
	150		12.361.1004.2058.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-278.000,00			
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
02	05	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30%					
	154		12.365.1004.1033.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-640.000,00			
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	155		12.365.1004.2071.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-56.000,00			
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	157		12.365.1004.2073.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-20.000,00			
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	05	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	158		12.365.1004.2073.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-13.000,00			
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	160		12.365.1004.2301.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-3.000,00			
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	05	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE.
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumentoam> Código do documento: e4f67e40-ea01-42f2-8136-269c920deb95

02	05	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30%				
	161	12.365.1004.2301.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-3.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	163	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-3.000,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	164	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-3.000,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	165	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-10.000,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	166	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-10.000,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	167	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-5.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
	168	12.365.1004.2302.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-1.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
02	05	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 70%				
	170	12.365.1004.2072.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-80.000,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB				
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL				
	424	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-800.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0	05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE				



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea41-42f2-813c-269c920deb95

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL			
	428	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-300.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	442	10.301.1002.2182.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-434.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	458	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-400.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 09	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
				-7.759.000,00		

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 08 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.756/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.133.000,00

Anulação

02	02	06	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
	47	04.122.1009.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	100.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	50	04.122.1009.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	130.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	11.331.1009.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	69	04.123.1009.2043.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	25.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	101	12.364.1004.2083.0000	NOVA EDUCAÇÃO	80.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 12	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	05	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67e00-ea01-4272-813c-269c9204b595



Anulação

02	05	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	133	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	200.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 1	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	134	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	1.200.000,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 001 1	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	135	12.361.1004.2062.0000	NOVA EDUCAÇÃO	450.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 1	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Excesso

02	05	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70%		
	149	12.361.1004.2058.0000	NOVA EDUCAÇÃO	802.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 0	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
02	05	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30%		
	153	12.361.1004.1026.0000	NOVA EDUCAÇÃO	74.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
02	05	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70%		
	772	12.361.1004.2058.0000	NOVA EDUCAÇÃO	424.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		

Anulação

02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO
----	----	----	---



Anulação

02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO			
	196	13.392.1005.2089.0000	BODOCÓ VIVER	50.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	198	13.392.1005.2091.0000	BODOCÓ VIVER	300.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	DIRETORIA GERAL DE APOIO A AGROPECUARIA			
	251	20.608.1006.2111.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	120.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	285	15.451.1007.2125.0000	CIDADE ESTRUTURADA	10.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO			
	300	15.451.1007.2127.0000	CIDADE ESTRUTURADA	120.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	03	DIR. DE MANUT. DE EQUIPAMENTO E VIAS PUBLICAS			
	318	15.452.1007.2130.0000	CIDADE ESTRUTURADA	120.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00100		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA			



Anulação

02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA			
		322	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	400.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		325	15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA	50.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS			
		334	10.301.1002.2152.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	150.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		337	10.301.1002.2152.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	135.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		352	10.301.1002.2162.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	100.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		375	10.302.1002.2170.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	150.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		377	10.302.1002.2172.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	15.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 10
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL			
		420	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	104.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE		



Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	430	10.301.1002.2163.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	32.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Anulação

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO		
	495	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	30.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	497	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC.FEDERAL		
	575	08.244.1003.2204.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 16
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	583	08.244.1003.2211.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	55.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 16
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	603	08.244.1003.2229.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	15.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 16
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	18	00	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
	694	04.122.1008.2108.0000	BODOCÓ INTEGRADA	7.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Anulação

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	723	26.782.1007.2134.0000	CIDADE ESTRUTURADA	200.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	730	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	727	17.512.1007.1092.0000	CIDADE ESTRUTURADA	25.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	744	20.605.1007.2122.0000	CIDADE ESTRUTURADA	40.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.332.000,00

Fontes de Recurso

05	05	1.300.000,00
05	09	32.000,00

Anulação:

02	03	02	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	77	28.841.1009.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	-140.000,00	
		4.6.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
	388	10.302.1002.2189.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-80.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 10
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=e4f67eb0-ead1-42f2-813c-269c920deb95

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
428	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-250.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 0	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
429	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-266.133,67		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 0	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
442	10.301.1002.2182.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-50.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 0	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
764	10.302.1002.1117.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-4.014.866,33		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05 0	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
			-4.801.000,00		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 09 de dezembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006-A, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1709

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de \$1.133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.133.000,00

Anulação

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO
	291	15.451.1007.1072.0000	CIDADE ESTRUTURADA
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

20.000,00
F.R.: 0 01 00

Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL
	429	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE
	451	10.302.1002.2169.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE

514.000,00
F.R.: 0 05 09

6.000,00
F.R.: 0 05 09

Superávit Financeiro

02 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

751 10.301.1002.2161.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE 35.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso 520.000,00
05 09 520.000,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso 593.000,00
01 00 92.000,00
05 09 501.000,00

Anulação:

02 10 02 DIRETORIA DE URBANISMO

292 15.451.1007.1073.0000 CIDADE ESTRUTURADA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-20.000,00
F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-)

-20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 15 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1707

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.000.000,00

Superávit Financeiro

02 10 02 DIRETORIA DE URBANISMO

747 15.451.1007.1075.0000 CIDADE ESTRUTURADA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

2.000.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.000.000,00

Fontes de Recurso
01 00

2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 08 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1702

EMENTA Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

169.000,00

Reabertura de Crédito

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

749 13.392.1005.2198.0000 BODOCÓ VIVER
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

169.000,00
F.R.: 0 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

169.000,00

Fontes de Recurso
01 00

169.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 08 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=64f67eb0-ead1-4212-813c-269c920deb95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1709

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

310.000,00

Excesso

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO

520 08.244.1003.2216.0000 BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

310.000,00
F.R.: 0 01 16

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

310.000,00

Fontes de Recurso
01 16

310.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 19 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea11-42f2-813c-269c920de995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 14 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1709

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$1.103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.103.000,00

Anulação

02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO		
	198	13.392.1005.2091.0000	BODOCÓ VIVER	500.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	461	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	600.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC.FEDERAL		
	619	08.244.1003.2247.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	78	99.999.1009.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	-500.000,00	
		9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito




Otávio Augusto Javarez Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-e6d1-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$2.930.453,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.930.453,50

Anulação

02	02	02	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.1001.1007.0000	GOVERNO E GESTÃO	20.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.1001.2015.0000	GOVERNO E GESTÃO	100.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO		
198	13.392.1005.2091.0000	BODOCÓ VIVER	150.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
292	15.451.1007.1073.0000	CIDADE ESTRUTURADA	100.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA		
327	15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA	50.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		

Ótávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ead1-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78

11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709

Anulação

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
	384	10.302.1002.2184.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	200.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO		
	496	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	20.000,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0	01
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC.FEDERAL		
	582	08.244.1003.2211.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	30.000,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	18	00	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
	696	04.122.1008.2108.0000	BODOCÓ INTEGRADA	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	716	26.782.1007.1079.0000	CIDADE ESTRUTURADA	51.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	730	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	90.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:e4f67eb0-6ad1-42f2-813c-269c920deb95>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709

Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
453	10.302.1002.2171.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	611.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
455	10.302.1002.2185.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	200.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
467	10.303.1002.2195.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	17.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 02		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
468	10.303.1002.2195.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	68.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
483	10.305.1002.2288.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	46.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 09		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

Superávit Financeiro

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
753	12.361.1004.2294.0000	NOVA EDUCAÇÃO	997.453,50		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 02 17		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Operação de Crédito

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
752	26.782.1007.1079.0000	CIDADE ESTRUTURADA	160.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ead1-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		942.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 09	17.000,00
	05 09	925.000,00
Superávit Financeiro:		997.453,50
	Fontes de Recurso	
	02 17	997.453,50
Operação de Crédito:		160.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	160.000,00
Anulação (-)		-831.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea4d1-42f2-813c-269c920de595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1709

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

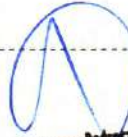
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$3.413.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.413.000,00**

Anulação

02	02	02	GABINETE DO PREFEITO		
	22	04.122.1001.2015.0000	GOVERNO E GESTÃO	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		
	143	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	20.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	146	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	600.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO		
	198	13.392.1005.2091.0000	BODOCÓ VIVER	750.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
	312	15.452.1007.2132.0000	CIDADE ESTRUTURADA	90.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA		


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=42f2813c-269c920de095>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78

11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1709

Anulação

02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA			
	325	15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA	70.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS			
	383	10.302.1002.2184.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	200.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	388	10.302.1002.2189.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	100.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL			
	414	10.301.1002.2155.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	70.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	422	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	115.000,00		
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0	05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	424	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	250.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	429	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	10.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			
	443	10.302.1002.1117.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	150.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE			

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1709

Excesso

02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		
	145	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	600.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	429	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	117.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	479	10.305.1002.2194.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	45.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		762.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 05	600.000,00
	05 09	162.000,00
Anulação (-)		-2.651.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4ff67eb0-e6d1-42f2-813c-269c920de695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 33 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1709

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$3.649.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.649.000,00
Anulação				
02	02	02	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.1001.2015.0000	GOVERNO E GESTÃO	60.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	04	GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
	41	15.451.1007.1074.0000	CIDADE ESTRUTURADA	50.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	02	DIR. DE DESENVOLV. DA CULTURA E TURISMO	
	196	13.392.1005.2089.0000	BODOCÓ VIVER	50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	198	13.392.1005.2091.0000	BODOCÓ VIVER	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO	
	292	15.451.1007.1073.0000	CIDADE ESTRUTURADA	60.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL	

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc.sseam> Código do documento: e4f67eb0-ea41-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 33 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1709

Anulação

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
422	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	160.000,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
424	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	480.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
455	10.302.1002.2185.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	80.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
461	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	430.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
730	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	50.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Excesso

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
89	12.361.1004.2065.0000	NOVA EDUCAÇÃO	500.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		
758	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	650.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB			


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-e8d1-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78

11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 33 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1709

Superávit Financeiro

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	767	26.782.1007.1079.0000	CIDADE ESTRUTURADA		229.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Operação de Crédito

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	752	26.782.1007.1079.0000	CIDADE ESTRUTURADA		700.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.150.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 05	650.000,00
	05 13	500.000,00
Superávit Financeiro:		229.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	229.000,00
Operação de Crédito:		700.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	700.000,00
Anulação (-)		-1.570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-e6d1-42f2-813c-269c920de955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1740

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$23.020.866,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.020.866,33
Excesso				
02	05	03	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO	
	763	12.361.1004.1027.0000	NOVA EDUCAÇÃO	700.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30%	
	758	12.361.1004.2060.0000	NOVA EDUCAÇÃO	2.200.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB	
02	09	02	DIRETORIA GERAL DE APOIO A AGROPECUARIA	
	762	20.605.1006.1066.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	500.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO	
	761	15.451.1007.1075.0000	CIDADE ESTRUTURADA	3.000.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL	
	424	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	1.416.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	


Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVACANTE
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:e4f67eb0-e6d1-42f2-813c-269c920deb95>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1740

Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	442	10.301.1002.2182.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	1.125.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	754	10.301.1002.2159.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	4.976.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	755	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	600.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	756	10.302.1002.2169.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	757	10.302.1002.2185.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	350.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	759	10.301.1002.2161.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	764	10.302.1002.1117.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	4.014.866,33	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05	09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Operação de Crédito

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
	760	15.451.1007.1075.0000	CIDADE ESTRUTURADA	3.400.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		


Otávio Augusto Tavares Pedroso Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ppj/validaDoc.sseam> Código do documento: e4f67eb0-ead1-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64

Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1740

Operação de Crédito

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	
	752	26.782.1007.1079.0000	CIDADE ESTRUTURADA	589.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

19.031.866,33

Fontes de Recurso		
01	00	4.200.000,00
05	05	2.200.000,00
05	09	11.215.866,33
05	81	1.416.000,00

Operação de Crédito:

3.989.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	3.989.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ótávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e4f67eb0-ea41-42f2-813c-269c920deb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
11040862/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 38 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
Excesso				
02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO	
	765	15.451.1007.1082.0000	CIDADE ESTRUTURADA	150.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	766	15.451.1007.1082.0000	CIDADE ESTRUTURADA	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


OTAVIO AUGUSTO T. PEDROSA CAV
PREFEITO MUNICIPAL
Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cav.
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1709

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.997.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.997.000,00

Anulação

02	02	02	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.1001.1007.0000	GOVERNO E GESTÃO	400.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	06	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
	50	04.122.1009.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	101	12.364.1004.2083.0000	NOVA EDUCAÇÃO	80.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	285	15.451.1007.2125.0000	CIDADE ESTRUTURADA	30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc/seam> Código do documento: e4f67eb0-ea11-42f2-813c-269020deb95

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
	300	15.451.1007.2127.0000	CIDADE ESTRUTURADA	200.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação

02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA		
	322	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	280.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

	325	15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA	30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
	337	10.301.1002.2152.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0011	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

	352	10.301.1002.2162.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	350.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0011	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

	383	10.302.1002.2184.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	190.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00110	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

	402	10.305.1002.2193.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	40.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00110	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	455	10.302.1002.2185.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	80.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 00509	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO		
----	----	----	---	--	--





Anulação

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC PROPRIO		
495	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	70.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0011		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
496	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	15.000,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0011		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
497	08.244.1003.2202.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	90.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0011		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
514	08.244.1003.2214.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	2.000,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0011		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
723	26.782.1007.2134.0000	CIDADE ESTRUTURADA	500.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
730	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	250.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
727	17.512.1007.1092.0000	CIDADE ESTRUTURADA	60.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
739	20.605.1007.1063.0000	CIDADE ESTRUTURADA	70.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

5



Anulação

02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	746		20.605.1007.2122.0000	CIDADE ESTRUTURADA	60.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0010
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	23		04.122.1001.2020.0000	GOVERNO E GESTÃO	-40.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 0 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	06	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
	52		04.122.1009.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ	-17.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 0 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	93		12.361.1004.2067.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 0 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
	96		12.361.1004.2293.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-10.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 0 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	03	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO		
	116		12.361.1004.1031.0000	NOVA EDUCAÇÃO	-50.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 0 12
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	



02	01	11	12.361.1004.110.1.000	NOVA EDUCAÇÃO APLICAÇÕES DIRETAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	
02	05	04	133	12.361.1004.2062.0000 3.1.90.00.00 01 200 000	NOVA EDUCAÇÃO APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO EDUCAÇÃO	-1.220.000,00 F.R. Grupo: 0 01
			134	12.361.1004.2062.0000 3.1.91.00.00 01 200 000	NOVA EDUCAÇÃO APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS TESOURO EDUCAÇÃO	-500.000,00 F.R. Grupo: 0 01
			136	12.361.1004.2062.0000 4.4.90.00.00 01 200 000	NOVA EDUCAÇÃO APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO EDUCAÇÃO	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01
02	09	02	257	20.608.1006.2114.0000 3.3.90.00.00 01 110 000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01
02	10	02	294	15.451.1007.1076.0000 3.3.90.00.00 01 110 000	CIDADE ESTRUTURADA APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01
			296	15.451.1007.1078.0000 4.4.90.00.00 05 110 000	CIDADE ESTRUTURADA APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05
			297	15.451.1007.1084.0000 4.4.90.00.00 01 110 000	CIDADE ESTRUTURADA APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01

Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES, PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: e4f67e0b-ea01-4212-813c-269c920d4095





Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO OTAVARES PEDROSA CAVALLANTE
Acesse em: <http://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=44f67e00-ea01-412-813c-269c9200e695>

02 10 02 DIRETORIA DE URBANISMO

301 15.451.1007.2127.0000 CIDADE ESTRUTURADA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-5.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

310 15.452.1007.2131.0000 CIDADE ESTRUTURADA
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-5.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

334 10.301.1002.2152.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-100.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

344 10.301.1002.2158.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-250.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

345 10.301.1002.2158.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-100.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

346 10.301.1002.2158.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-50.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

370 10.302.1002.2168.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-20.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

372 10.302.1002.2168.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-20.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

381 10.302.1002.2184.0000 BODOCÓ MAIS SAÚDE
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-130.000,00

F.R. Grupo: 0 01 10

Q



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 02 de setembro de 2024.


OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
	385	10.302.1002.2189.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-60.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	458	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-100.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	461	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-80.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	13	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. ESTADUAL		
	632	08.244.1003.2207.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	-17.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS		
	718	26.782.1007.1080.0000	CIDADE ESTRUTURADA	-10.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	719	26.782.1007.1094.0000	CIDADE ESTRUTURADA	-70.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	721	26.782.1007.2134.0000	CIDADE ESTRUTURADA	-3.000,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-2.997.000,00	



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 02 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

